



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2003/2011

"Dá denominação a estrada que liga os municípios de Carandaí e Caranaíba"

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada que tem início na Praça 1º de Maio, no Bairro Crespo, e término na divisa dos municípios de Carandaí e Caranaíba, na localidade conhecida como Imbira, passa a denominar-se **"Estrada Sílvio Gonçalves Baeta"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de dezembro de 2011.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de dezembro de 2011. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.